



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N° 573/2004

SÚMULA: Altera o número de vagas constantes no Anexo I da Lei n°. 445/2001 e cria novos cargos no Quadro de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal de Cândói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Altera o número de vagas constantes no Anexo I da Lei n. 445/2001 e cria novos cargos e vagas no quadro de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

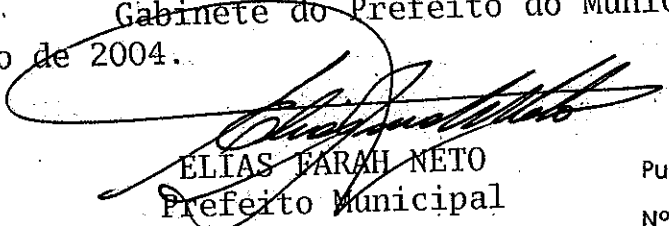
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
10	Agente Político - Secretário Municipal	C-1	2.400,00
03	Coordenador Municipal	C-1	2.400,00
02	Assessor Municipal	C-2	2.209,98
01	Chefe de Gabinete	C-3	1.149,32
28	Diretor de Departamento - 40 horas	C-4	957,61
25	Chefe de Setor	C-5	729,04

Art. 2º. - Os cargos do quadro de provimento efetivo permanecem inalterados.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, para efeito de dotações orçamentárias, revogando-se parte do Anexo I da Lei 445/2001 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói,
em 01 de dezembro de 2004.


ELÍAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVAVA

Nº 1502 de 01/12/04

Resp LUCIANE DA LUZ

AIM/LEI